



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

NOTA EXPLICATIVA PARA O AUXÍLIO ÓCULOS

1. Do Objetivo

O Auxílio Óculos está vinculado à Política de Assistência Estudantil que visa ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos/as discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Maracanaú, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Sobre a modalidade do Auxílio Óculos

2.1. **AUXÍLIO ÓCULOS:** subsidia despesas para aquisição de óculos e/ou lentes para corrigir distorções ópticas, respeitando-se a periodicidade mínima de 01 (um) ano para nova solicitação.

3. Da Inscrição

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no Sistema de Assistência Estudantil - SISAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>), preenchendo todas as etapas indicadas no sistema e anexando as documentações solicitadas nos ANEXOS I, II, III, IV e VI desta nota.

3.2 Para estudantes realizarem o primeiro acesso no SISAE, sugerimos consultar o **Manual do Aluno**, no seguinte link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>;

3.3 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

3.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo:

- a) Com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- b) Com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);
- c) Documentação desatualizada (documentos que não estejam na validade de até três meses da data da oferta do auxílio no SisAE);

3.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

indeferimento da inscrição;

3.6 É de responsabilidade do estudante acompanhar o andamento de sua inscrição no SISAE, onde será informado o deferimento ou indeferimento de seu pedido.

4 Da Documentação

4.1 Na situação em que o estudante e/ou os membros de sua família não possa comprovar renda (no caso de trabalhadores avulsos), apresentar a **declaração de renda (ANEXO I) com data atualizada e assinada de forma manuscrita e idêntica ao RG** (com validade de até três meses da data da oferta do auxílio no SisAE);

4.2 Na situação em que o estudante e/ou membros da família, maiores de 18 anos, não possuem renda (exemplificando desempregados, estudantes, dona de casa), é **obrigatório**, preencher e anexar a **declaração de que não possui renda (ANEXO III)**, assinada de forma manuscrita (idêntica ao RG);

4.3 Cópia do comprovante de residência com data atualizada (com validade de até três meses da data da oferta do auxílio no SISAE) ;

4.4 Comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil (antigo Programa Bolsa família), no caso o extrato bancário atualizado ou modelo de declaração (ANEXO II), assinada de forma manuscrita (idêntica ao RG). Não aceitaremos a imagem do cartão, em anexo.

4.5 No caso de discentes **menores de idade** deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO IV, deste informativo, devidamente **assinada de forma manuscrita pelo responsável legal** (idêntico ao RG);.

4.6 Três Orçamentos emitidos por óticas distintas, **com assinatura e carimbo do vendedor ou gerente do estabelecimento**. No anexo VI dispomos de um modelo que pode ser apresentado na Ótica e anexado no SISAE, durante sua solicitação;

4.7 Receita prescrita por **médico Oftalmologista**, com validade de 6 (seis) meses, a contar da data de oferta deste auxílio no SISAE.

ATENÇÃO: O comprovante de aquisição dos óculos ou lentes corretivas, por meio de **nota ou cupom fiscal**, somente deverá ser anexado no SISAE, após o deferimento do pedido e recebimento do valor do auxílio na conta corrente do estudante. **Não aceitaremos comprovante de compra dos óculos, ou lentes corretivas antes do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

recebimento do auxílio na conta do estudante.

5. Das Disposições Gerais

5.1 O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

5.2 Somente após o deferimento do pedido e recebimento do auxílio, sob a forma de pecúnia, na conta corrente do estudante, é que poderá realizar a compra dos óculos ou lentes corretivas, devendo anexar o cupom ou nota fiscal do óculos ou lentes corretivas no SISAE.

5.3 **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, sugerimos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado da seleção.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Keyla de Souza Lima Cruz.

Keyla de Souza Lima Cruz
Assistente Social Cress nº: 3958
IFCE- Campus Maracanaú

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
que trabalho exercendo a atividade _____,
auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____. Declaro, para os devidos
fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____
(Local e data)

Assinatura

Observação: preencher apenas na impossibilidade de comprovação de
renda

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (ANTIGO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

Eu,

_____ portador do RG nº _____
_____; CPF nº _____, NIS nº _____

declaro que **sou beneficiário do Programa Auxílio Brasil** e recebo o valor mensal de R\$ _____,
mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho com
apresentar não tenho como apresentar comprovantes emitidos pela entidade legalmente instituída.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/_____
(Local e data)

Assinatura do estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda atualmente. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos
fins, que sou responsável pelas informações prestadas pelo estudante
_____, regularmente
matriculado no curso _____, sob o nº de matrícula
_____ e CPF nº _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a
inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de
Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

(Local e data)

Assinatura do (a) responsável legal

ANEXO V

EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA FORMAL

1 Trabalhadores assalariados:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.

2 Trabalhadores que exercem atividade rural:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) Notas fiscais de vendas.

3 Aposentados e pensionistas:

- a) Extrato recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

4 Autônomos e profissionais liberais:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guia de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO VI

MODELO DE ORÇAMENTO PARA ÓTICAS

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Email: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Gerente/Vendedor (a) da Loja com carimbo

